



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - SERVIÇOS**

**O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.**

**I – Objeto:** O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para realizar a emissão e entrega dos carnês de IPTU / TCRSU e do ISSQN para os contribuintes do Município de São Borja. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Secretário, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade.

**II – Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0026-61.

**III- Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade que a administração tem de entregar os documentos supramencionados aos contribuintes. A escolha do fornecedor se dá em razão de ser a única que presta o referido serviço no município, enquadrando-se no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou **representante comercial exclusivos;**”

**IV - Justificativa do preço:** O valor total estimado da prestação dos serviços é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com estimativa de 20.000 (vinte mil) emissões. O valor unitário é de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) conforme proposta apresentada pela empresa.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito, Eduardo Bonotto, para ratificação.

**CAROLINE COGO CONTREIRA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Decreto 19.603/2022

São Borja-RS, 08 de fevereiro de 2024.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 03/2024/SMPOP/DCL; Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para realizar a emissão e entrega dos carnês de IPTU / TCRSU e do ISSQN para os contribuintes do Município de São Borja. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Secretário, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028316/0026-61; Valor estimado de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); Rubrica: 05 01 04 0002 2238 3.3.9.0.39.00.00.00 1500 – 0000 Reduzido 42262-2; Base legal: art. 74, I, da Lei 14.133/21.